

Resolução 04/2019 de 14 de março de 2019.

Dispõe sobre o cancelamento do Projeto Cidadania executado pela Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, Unidade Filial Centro Social Marista Caçador – CESMAR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Caçador, em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2019, às 13h30min, Ata nº 311, nas dependências da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Caçador SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei do Conselho Municipal de Assistência Social nº 3.331, de 23 de novembro de 2016, considerando:

Considerando os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, Art. 4º que regulamenta o art. 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993/LOAS, e normatiza o conceito de entidade de assistência social;

Considerando a Lei nº 12.101 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e a isenção de contribuições para a seguridade social;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 14 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Caçador nº 47/2014, que dispõe sobre o processo de inscrição e funcionamento de entidades e organizações de Assistência Social e dos serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Caçador/SC e dá as providências;

Considerando o Ofício 007/2019 recebido do CESMAR solicitando o cancelamento da inscrição do Projeto Cidadania.

Resolve:

Art. 1º. Cancelar a inscrição do Projeto Cidadania executado pela Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, Unidade Filial Centro Social Marista Caçador – CESMAR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Lilia Capelin

Caçador, 14 de março de 2019.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS